

EDITAL Nº 003/2019 – PROCESSO SELETIVO DA FAIR EDUCACIONAL LTDA PARA REALIZAÇÃO DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO NO EXTERIOR

PROGRAMA BOLSAS IBERO-AMERICANAS SANTANDER UNIVERSIDADES

Este Edital dispõe sobre o Processo Seletivo de Acadêmicos de Graduação da FAIR Educacional LTDA, para realização de intercâmbio no exterior (Mobilidade Acadêmica da FAIR), promovido no âmbito do Programa de Bolsas Ibero-Americanas do Santander Universities.

A FAIR Educacional LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com o objetivo de promover o intercâmbio científico e cultural no âmbito do Programa de Bolsas Ibero-Americanas do Santander Universities, faz saber a todos os acadêmicos de graduação das instituições por ela mantidas, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para intercâmbio acadêmico no exterior (Programa de Bolsas Ibero-Americanas), conforme vagas disponibilizadas abaixo e nos termos e condições presentes neste edital:

1 - DO OBJETIVO

- 1.1 O programa tem como finalidade contribuir para o desenvolvimento de intercâmbio internacional dos acadêmicos de cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior (IES), mantidas pela FAIR Educacional LTDA, para o desenvolvimento de suas respectivas formações.
- 1.2 Serão concedidas **2 (duas)** bolsas de estudo para acadêmicos de graduação, distribuídas entre as mantenedoras: Sociedade Educacional Leonardo da Vinci S/S Ltda, Sociedade Educacional Vale do Itapocú S/S Ltda, FAC Educacional Ltda e FAIR Educacional Ltda.

2 – DO PROCESSO SELETIVO PARA INTERCÂMBIO NO EXTERIOR

- 2.1 O processo seletivo para intercâmbio no exterior, nos cursos de graduação em que há vagas ofertadas pelas instituições estrangeiras parceiras ao Santander, atenderá aos termos e condições do presente edital.
- 2.2 O público-alvo deste processo seletivo são os acadêmicos dos cursos de graduação de todas IES mantidas pela FAIR Educacional LTDA, Sociedade Educacional Leonardo da Vinci S/S Ltda, Sociedade Educacional Vale do Itapocú S/S Ltda e FAC Educacional Ltda. regularmente matriculados, com assiduidade e frequência em dia, sem trancamento, desistência ou infrequência que venha a causar possibilidade de reprovação.

3 - DAS INSCRIÇÕES E DO PERÍODO DE INTERCÂMBIO

3.1 As inscrições estarão abertas no período de **07/02/2019** a **07/08/2019** e deverão ser realizadas através do aplicativo Santander Universidades, optando pela instituição UNIASSELVI. Dúvidas poderão ser resolvidas pela Coordenadoria de Núcleo de Intercâmbio Estudantil (NIE), pelo e-mail: luis.ebert@uniasselvi.com.br.

3.2 A ficha de inscrição e os demais documentos abaixo relacionados, exigidos neste processo seletivo, **garantirão a participação deste processo seletivo**, e deverão ser encaminhados digitalizados em **pdf** devidamente preenchidos e assinados para o email luis.ebert@uniasselvi.com.br, dentro da data prevista no item 3.1 do presente edital, sendo que a exatidão das informações neles contidas é de inteira responsabilidade do acadêmico:

- a. Ficha de Inscrição (Anexo I);
- b. Comprovante da inscrição realizada no aplicativo Santander Universitário ou no endereço eletrônico conforme o item 3.2 do presente Edital;
- c. Cópia do RG e CPF;
- d. Histórico Escolar emitido pela Secretaria Acadêmica ou solicitado via Ambiente Virtual de Aprendizagem, indicando a média geral das notas obtidas em disciplinas já realizadas.

3.4 Será obrigatória inscrição no aplicativo Santander Universitário ou no endereço eletrônico www.santanderuniversidades.com.br/bolsas até o dia **07/08/2019**, sob pena de exclusão.

3.5 A vaga ofertada no Processo Seletivo para intercâmbio acadêmico no exterior será estabelecida pela FAIR Educacional LTDA e está sujeita à disponibilidade de vaga nas instituições estrangeiras.

4 - DOS REQUISITOS

4.1 O candidato deve ser brasileiro, nato ou naturalizado, maior de 18 anos.

4.2 Não poderá participar deste Processo Seletivo para intercâmbio no exterior o candidato que estiver na condição de calouro na IES ou cursando a primeira fase de seu curso de graduação.

4.3 Não poderão candidatar-se ao presente Edital os acadêmicos que já foram contemplados com bolsa do Programa Santander Universidades de Bolsas Ibero-Americanas.

4.4 O candidato selecionado não poderá colar grau antes de realizar o intercâmbio acadêmico no exterior.

5 – DA SELEÇÃO

5.1 O Processo Seletivo de Intercâmbio no exterior será realizado pelo NIE.

5.2 O Processo Seletivo ocorrerá mediante a análise da Média Geral conforme desempenho do candidato apresentado no histórico escolar.

5.3 Para fins de pontuação será considerada a média geral das notas do histórico escolar, a qual será convertida, com até duas casas decimais, sem arredondamento.

5.4 Compete exclusivamente à Coordenadoria de Núcleo a análise da documentação apresentada, não cabendo recurso de suas decisões.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO E OUTROS DOCUMENTOS EXIGIDOS

6.1 Serão classificados os candidatos com maior média geral apresentada, levando-se em consideração até duas casas decimais.

6.2 Os candidatos selecionados serão chamados pela ordem classificatória, por ordem decrescente.

6.3 Na classificação final, entre candidatos com média geral de mesmo valor, os critérios de desempate serão:

a) maior número de disciplinas apresentadas no histórico;

b) maior idade.

6.4 A classificação final dos candidatos será homologada por ato da Diretoria conforme relação apresentada pela Coordenadoria de Núcleo, sendo publicada no dia **09/09/2019**, no site www.uniasselvi.com.br.

6.5 O candidato selecionado deverá providenciar a entrega dos documentos abaixo relacionados na Coordenadoria de Núcleo no dia **01/10/2019**:

a) Assinatura do Termo de Adesão e concordância às disposições dos Princípios Gerais do Programa Bolsas Ibero-Americanas para Acadêmicos de Graduação.

7 – DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

7.1 Caberá à Coordenação do Curso o aproveitamento das disciplinas e atividades desenvolvidas pelo intercambista durante o intercâmbio.

8 – OBRIGAÇÕES DO INTERCAMBISTA

8.1 O intercambista é responsável por:

a) Estar regularmente matriculado na FAIR Educacional LTDA;

- b) Matricular-se em ao menos uma (01) disciplina no semestre durante o prazo do intercâmbio e responsabilizar-se pelo pagamento desta disciplina na FAIR Educacional LTDA;
- c) Assinar termo de responsabilidade no âmbito de intercambista;
- d) Apresentar, no prazo, os documentos exigidos à viagem e ao intercâmbio;
- e) Providenciar todos os documentos legais para entrada no país de destino (visto de acadêmico);
- f) Providenciar Plano de Estudos com aprovação do Coordenador de Curso do respectivo selecionado. Não é necessário que as disciplinas do Plano de Estudos sejam obrigatoriamente do seu curso, no entanto, é obrigatório que o Plano seja aprovado pela Coordenação do Curso;
- g) Comprovar a contratação de seguro viagem válido no país de destino durante todo o período do intercâmbio, incluindo cobertura médica em caso de doença, acidente e repatriação médica ou funerária e assistência jurídica;
- h) Arcar com todas as despesas decorrentes do intercâmbio;
- i) Assumir gastos com transporte nos trechos nacional e internacional, alojamento, refeições, seguro internacional de saúde e de vida e inclusive gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou ainda eventuais acompanhantes;
- j) Apresentar-se pontualmente ao setor da instituição estrangeira indicado pela FAIR Educacional LTDA e ao local das aulas, bem como observar as normas da Instituição Estrangeira;
- k) Providenciar os documentos que comprovem a grade, ementa ou conteúdo programático cursado na Instituição estrangeira, quando do seu retorno ao Brasil;
- l) Deverá ser providenciado o comprovante de proficiência em língua estrangeira, caso seja solicitado, sob pena de exclusão.

8.2 O descumprimento de quaisquer das obrigações acima poderá resultar no encerramento do intercâmbio e o cancelamento da bolsa Santander, sem prejuízo de outras sanções.

8.3 O intercambista excluído do programa será responsável por eventuais prejuízos por perdas e danos causados às instituições estrangeiras e/ou terceiros.

9 - DA BOLSA

9.1 Será concedida aos acadêmicos beneficiários, através de depósito em conta corrente, uma bolsa no valor de R\$ 12.630,90 (doze mil, seiscentos e trinta reais e noventa centavos), que corresponde ao fornecimento da bolsa de mobilidade internacional.

9.2 O valor correspondente da bolsa será repassado pelo Santander ao beneficiário, o qual deverá ter **conta corrente aberta** junto ao Santander, na modalidade Universitária.

9.3 A estadia e estudos na Instituição de destino deverão acontecer até o 2º semestre de 2020.

9.4 A bolsa está sujeita à disponibilidade de vagas nas instituições estrangeiras.

9.5 A concessão de bolsa fica também condicionada à disponibilidade financeira do Banco Santander, entidade financiadora.

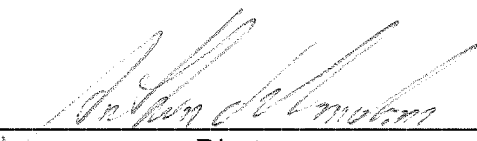
10- DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo para intercâmbio acadêmico no exterior estabelecidos no presente edital.
- b. O candidato que no ato de inscrição prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

11- DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção das respectivas mantidas.

Rondonópolis, 10 de julho de 2019.



Diretor

Arthur de Lima Lira
Direção
Faculdades Integradas de Rondonópolis

ANEXO I

PROGRAMA BOLSAS IBERO AMERICANAS	
EDITAL 001/2019	

1. Dados Pessoais

Nome Completo:	
Passaporte ou Documento de Identidade:	
Data de Nascimento:	
Endereço Residencial Completo:	
Telefone:	Celular:
E-mail:	

2. Dados Acadêmicos

Curso:	
Código do Curso:	Semestre / Módulo:
Número de Disciplinas cursadas:	Média Geral:
Nome do Coordenador do Curso:	

Assinatura do Candidato:
